

Lei Nº 350

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, pelos seus legítimos representantes, aprovou e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Noz R\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento de várias despesas na construção de 4 (quatro) escolas Primárias neste Município.

Art. 2º - Os recursos para satisfazerem as exigências da presente lei, - cobrirão por conta do recebimento correntes pendente do Cupêmo assinado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério de Educação e Cultura (MEC).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 10 de

setembro de 1969.

Samuel de
José Borges de Almeida
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada mes-
ta Secretaria da Prefeitura Mu-
nicipal de São José do Calçado, Estado
do Espírito Santo, em 10 de setembro de 1969.

~~Antônio~~
Antônio Lôbo Diniz
Secretário